



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19  
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 013 /2004

**Institui o Programa "A Escola por dentro do Legislativo" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Delfinópolis APROVA a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído no âmbito do Município de Delfinópolis o Programa "A Escola por dentro do Legislativo".

**Art. 2.º** - Os objetivos do Programa são:

- I - despertar o interesse dos estudantes sobre a história política do município;
- II - estreitar as relações entre os estudantes e o Legislativo;
- III - iniciar um processo de conscientização política, com vistas ao pleno exercício da cidadania;

**Art. 3.º** - O programa abrangerá os alunos de quinta a oitava série do Ensino Fundamental e os alunos da primeira a terceira série do Ensino Médio dos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino.

§ 1º - Serão agendadas visitas, guiadas por servidores, às sede do Poder Legislativo Municipal, sempre na primeira segunda-feira de cada mês, durante o período letivo.

§ 2º - Durante as visitas, os alunos conhecerão as instalações da Câmara Municipal e assistirão palestra sobre a estrutura e organização do poder legislativo municipal.

§ 3º - A programação das visitas ficará a cargo do Diretor Geral da Câmara Municipal de Delfinópolis.

**Art. 5.º** - O Poder Legislativo fica autorizado a celebrar convênios, acordos ajustes ou termos de parceria, entre si, ou com entidades governamentais ou não governamentais, objetivando a realização dos objetivos constantes nesta Lei.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 8 de março de 2004.

  
**Fabiano Martins Cunha**  
Vereador